

**RESOLUÇÃO Nº 10/95**  
(Projeto de Resolução nº 09/95)  
(Mesa da Câmara)

Suprime o inciso IX do parágrafo único, do artigo 295 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

**Art. 1º** - Fica suprimido o inciso IX, do parágrafo único, do artigo 295, do Regimento Interno, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1995.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19  
de junho de 1995.

O Presidente, Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 1995.

O Diretor Geral, Carlos Borromeu Tini